

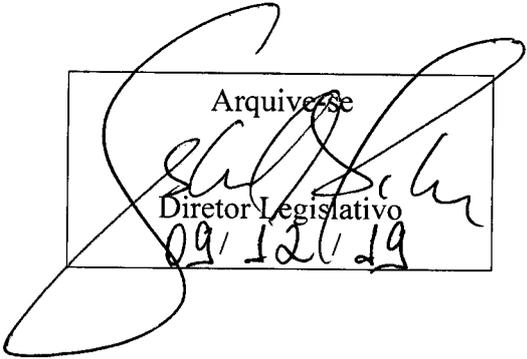
 Câmara Municipal Jundiaí SÃO PAULO	LEI Nº. 9.338, de 27/11/19

Processo: 84.209

PROJETO DE LEI Nº. 13.051

Autoria: **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**

Ementa: Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº. José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

Arquive-se

Diretor Legislativo
09/12/19



PROJETO DE LEI Nº 13.051

<p>Diretoria Legislativa</p> <p>À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 42/11/2019</p>	<p>Prazos:</p> <p>projetos 20 dias</p> <p>vetos 10 dias</p> <p>orçamentos 20 dias</p> <p>contas 15 dias</p> <p>aprazados 7 dias</p>	<p>Comissão</p> <p>20 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>	<p>Relator</p> <p>7 dias</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>-</p> <p>3 dias</p>
	<p>Parecer CJ nº: 1161</p>	<p>QUORUM:</p>	

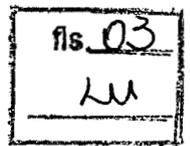
Comissões	Para Relatar:	Voto do Relator:
<p>À CJR.</p> <p>Diretor Legislativo 19/11/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 19/11/19</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT</p> <p><input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA</p> <p><input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 19/11/19</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>

--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP

nº 360/2019
Processo nº 5.182-0/2014



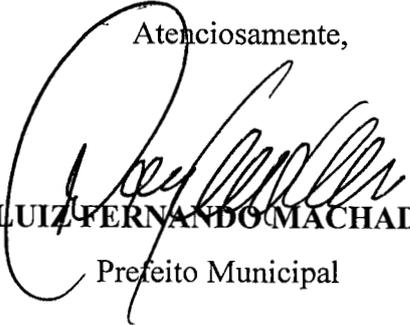
Jundiaí, 04 de novembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Permitimo-nos encaminhar à esclarecida apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa visando à **alteração da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004**, que denomina via pública.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

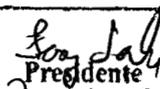
Nesta

scc.1



Processo nº 5.182-0/2014

PUBLICAÇÃO	Rubrica
/ /	

Apresentado. Encaminhe-se às comissões indicadas:
 Presidente 12/10/2019

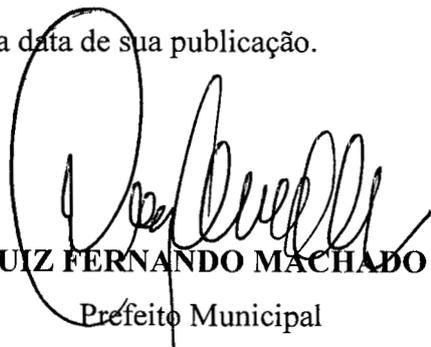
APROVADO
 Presidente 26/11/2019

PROJETO DE LEI Nº 13.051

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º É denominada “Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO” a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso projeto de lei por intermédio do qual se pretende obter autorização legislativa visando à alteração da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, que denomina via pública.

A medida se afigura oportuna, tendo em vista que há necessidade de se proceder a correção da grafia do nome do homenageado, bem como visa ainda inserir a graduação profissional do mesmo, de sorte a permitir a sua distinção, tendo em vista se tratar de família tradicional e a existência de homônimos.

Apresentadas as justificativas julgadas pertinentes, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio na aprovação da presente propositura.



LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

scc.1



LEI N.º 6.281, DE 13 DE ABRIL DE 2.004

Denomina "**Rua JOSÉ ROBERTO PIÇOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga (Bairro Medeiros).

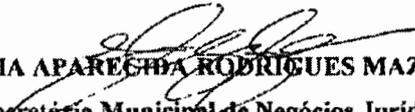
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Rua JOSÉ ROBERTO PIÇOLO**" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situado no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

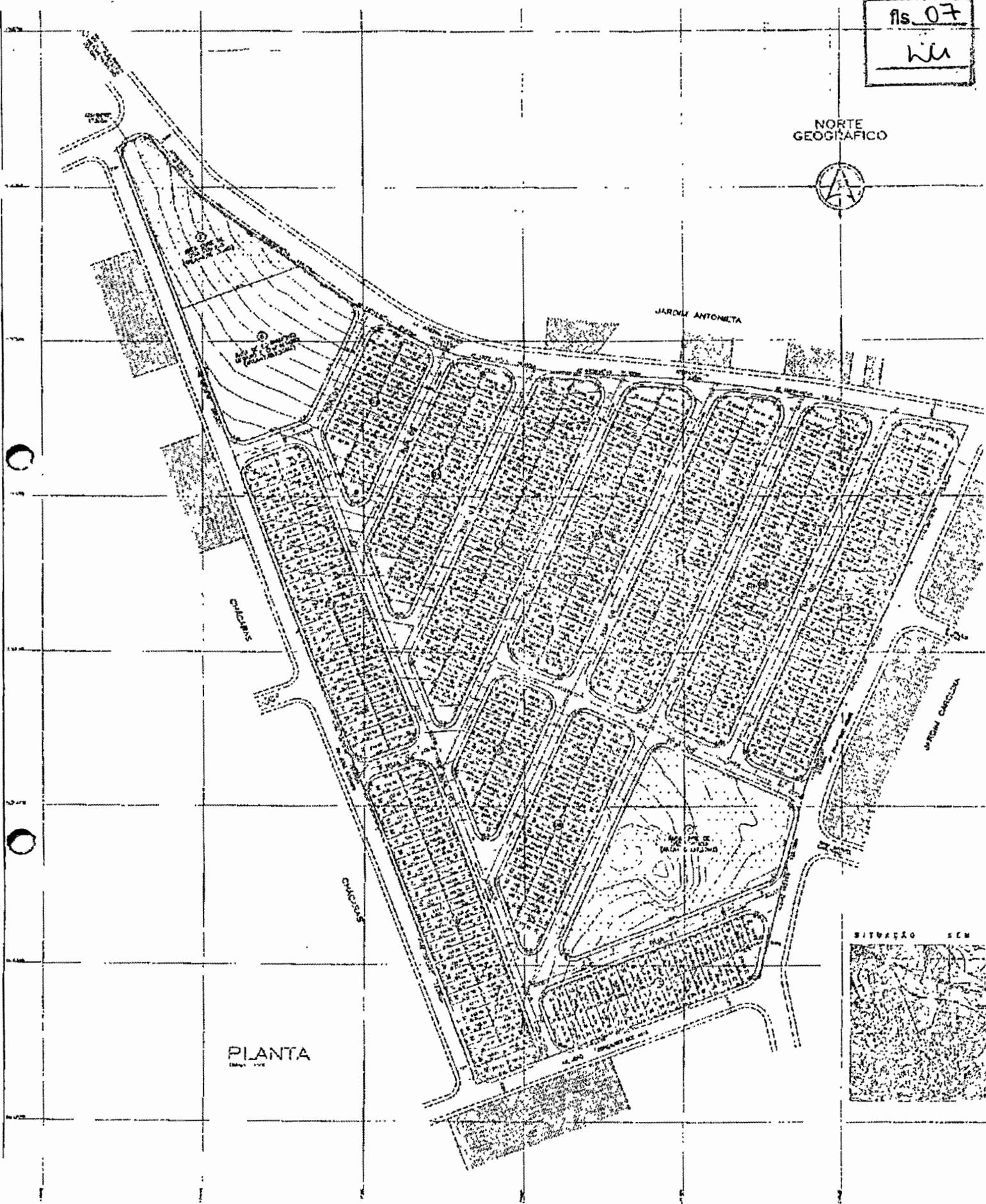
cs.2

NORTE
GEOGRÁFICO



JARDIM ANTONIETA

PLANTA





PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER Nº 1.161

PROJETO DE LEI Nº 13.051

PROCESSO Nº 84.209

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (LUIZ FERNANDO MACHADO)**, o presente projeto de lei altera a Lei 6.281/04, para retificar a denominação de via pública para "Rua Eng.º José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros)

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, no sentido de que a medida se faz necessária por materializar a correção da grafia do nome do homenageado e inserir sua graduação profissional. Também vem instruída com os documentos de fls. 06/07, encontrando-se em consonância também com o disposto no Capítulo XVI – Da Denominação de Logradouros e Próprios Públicos – art. 216-A e seguintes do Regimento Interno -, aplicado à propositura do Chefe do Executivo.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, XVI, c/c o art. 45), sendo os dispositivos elencados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

Eis os dispositivos legais supracitados (da Lei Orgânica de Jundiaí):

"Art. 13. (...)

(...)

"XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos."

(...)

"Art. 45. A iniciativa de projetos de lei complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou comissão da Câmara e aos cidadãos, observado o disposto nesta lei."



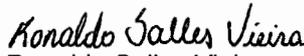
A matéria é de natureza legislativa, encontrando respaldo na Lei 1.919, de 12 de julho de 1972, e suas alterações, em especial a Lei 4.949, de 27 de dezembro de 1996, cujo art. 2º estabelece, no que tange à denominação de vias, próprios e logradouros públicos, que a via ou logradouro público esteja oficializado ou incorporado ao patrimônio público. Outrossim, também está em consonância com o disposto nas Leis 5.443/2000 e 6.085/03, correlatas, que alteraram o diploma original, e que condicionam a denominação de logradouros e próprios públicos. Assim, todos os elementos que norteiam o certame se encontram presentes no projeto em tela. Quanto ao quesito mérito dirá o soberano Plenário.

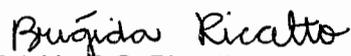
Deverá ser ouvida tão-somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do art. 47, I, do Regimento Interno da Edilidade.

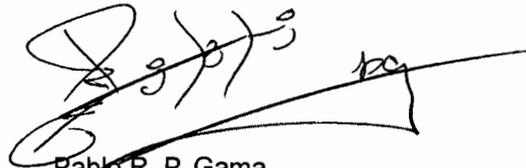
QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

Jundiaí, 14 de novembro de 2019.


Fábio Nadal Pedro
Procurador Jurídico


Ronaldo Salles Vieira
Procurador Jurídico


Brígida F. G. Ricetto
Estagiária de Direito


Pablo R. P. Gama
Estagiário de Direito



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO 84.209

PROJETO DE LEI 13.051, do PREFEITO MUNICIPAL, que altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Eng.º José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

PARECER

Notória é a prerrogativa conferida pela Constituição brasileira aos municípios para tratarem do objeto desta proposta, que, portanto, é regular quanto à competência. Regular é também a iniciativa (aliás concorrente, uma vez que o tema não se acha reservado privativamente à alçada do Prefeito). No que importa à técnica legislativa e à hierarquia normativa, a matéria é própria de lei.

Igual sentido tem aliás o parecer da Procuradoria Jurídica.

Quanto ao mérito – sobre o qual, neste caso, esta Comissão também deve regimentalmente se manifestar –, acha-se ele suficientemente demonstrado no conteúdo da justificativa.

Em conclusão, este relator registra voto favorável.

Sala das Comissões, 19-11-2019.

APROVADO
19/11/19


VALDECI VILAR (Delano)
Presidente e Relator


DOUGLAS MEDEIROS

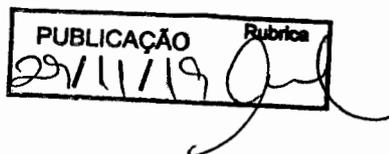

EDICARLOS VIEIRA
(Edicarlo Vitor Oeste)


PAULO SERGIO MARTINS
(Paulo Sergio - Delegado)


ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 84.209



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.051

Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de novembro de 2019 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

"Art. 1º É denominada "Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO" a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situada no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de novembro de dois mil e dezenove (26/11/2019).

Foa. Jaha
FAOUAZ TAHA
Presidente



PROJETO DE LEI N.º 13.051

PROCESSO N.º 84.209

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

27, 11, 19

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Valéria Ramos

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

[Empty box for deadline]

(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em:

18, 12, 19

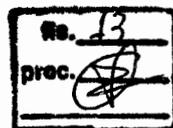
[Handwritten signature]

Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



Ofício GP.L n.º 407/2019

Processo n.º 5.182-0/2014



Jundiaí, 06 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.338, objeto do Projeto de Lei nº 13.051, promulgada nesta data, por este Executivo.

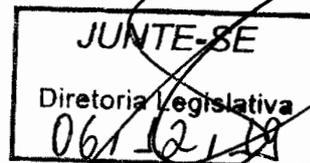
Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal



Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 9.338, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019

Altera a Lei 6.281/04, para retificar denominação de via pública para "Rua Engº José Roberto Piccolo" (Jardim Sarapiranga, bairro Medeiros).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2019, **PROMULGA** a seguinte Lei: -

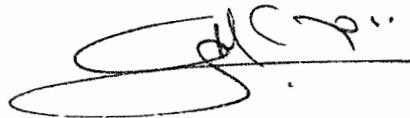
Art. 1º O art. 1º da Lei nº 6.281, de 13 de abril de 2004, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º É denominada “**Rua Engº JOSÉ ROBERTO PICCOLO**” a Rua 4 do loteamento Jardim Sarapiranga, situada no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

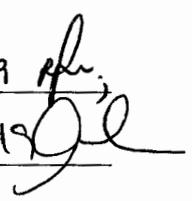


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil

PROJETO DE LEI Nº. 13.051

Juntadas:

fls. 02/07 em 08/11/19 ; fls. 08/09 em 14/11/2019 fls.;
fls. 10 em 21/11/19  fls. 11 e 12 em 27/11/19 
fls. 13/14 em 09/12/19 

Observações:

